LEI Nº. 1.172/2024

EMENTA: Denomina as Ruas do "Distrito Bonita" no município de Trindade-PE e adota outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Plenário aprovou e a senhora Prefeita **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Os logradouros discriminados abaixo terão as seguintes denominações, conforme Mapa em Anexo:

01 – Avenida Pedro Marta;
02 – Rua Professora Geni Otávio;
03 – Rua Zacarias José dos Santos;
04 – Rua Maria Hilda do Nascimento Silva;
05 – Rua José Salustriano de Araújo;
06 – Rua João Simão Faustino;
07 – Rua Delmiro Vicente do Nascimento;
08 – Rua Ildo Leite Monteiro;
09 – Rua Antonio Adone de Araújo;
10 – Rua Vereador Cícero Amâncio.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Trindade-PE., se encarregará de comunicar aos órgãos competentes: Correios, Celpe, Compesa, Cartório de Registro de Imóveis e outros órgãos públicos sobre a presente matéria, bem como, providenciará a afixação das placas indicativas nas Ruas que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 02 DE ABRIL DE 2024.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO:03264762455

Assinado de forma digital por HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO:03264762455
Dados: 2024.04.02 12:06:13 -03'00'

Helbe da Silva Rodrigues do Nascimento
Prefeita Municipal